



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 607/2007, de 31 de outubro de 2007.

DISPÕE SOBRE A 8ª ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, LEI Nº 452/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a oitava revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2007, Lei 452/2006, compreendendo:

I) Anexo I - inclusão de metas e prioridades;

Art. 2º Inclui a meta referente à construção de pontos de ônibus, na forma do anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 31 de outubro de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
<i>Paraná</i>
Dia: <i>2 / 11 / 2007</i>
Página: <i>29</i>



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO I

Inclusão de Metas e Prioridades

11.00	Órgão: Sec. Mun. de Viação, Obras, urbanismo e Transp.					
11.20	Unidade: Depto. de Viação, Obras e Urbanismo					
15	Função: Urbanismo					
451	Subfunção: Infra-Estrutura Urbana					
0046	Programa: Desenvolvimento Urbano e Ambiental					
1.069	Projeto/Atividade: Construção de pontos de ônibus					
Categorias de programação						
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2007	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
Construção de pontos de ônibus	Pontos	Un	5	R. Próprios	Parcerias	Total
				20.000,00	-	20.000,00
					-	-
				Custo total do Projeto/Atividade	20.000,00	20.000,00

